Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Fisiopatologia Clínica e Experimental**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2024/1º semestre**, cujas inscrições vão de **08 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.**

Serão oferecidas **15 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6
DEPG/PR-2

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME TAVEIROS GONCALVES
Data: 13/12/2023 14:37:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024/1

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que no período de **08 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia Clínica e Experimental (FISCLINEX), **Curso de Mestrado**, para turma com início em **2024/1º**.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1- Serão oferecidas **15 vagas** para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de Graduação plena nas áreas de Saúde ou Ciências Biológicas, obtidos em curso credenciado pelo MEC. Destas vagas, **04** vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no **sistema de cotas**, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 01 vaga para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 01 vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
b) Não havendo inscrições para as 04 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de **cotas**:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de **Cotas** estão especificadas do ANEXO I desse Edital

III - INSCRIÇÕES:

III.1 - Período e Local das inscrições :

a) As inscrições serão realizadas *ONLINE* no período de **08 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024**, no horário **das 9h às 15h**.
b) O local *ONLINE* para as inscrições é selecaofisclinex@gmail.com.
c) A ficha de inscrição está disponibilizada no link: https://forms.gle/Bu8ausFP7NRsKobQ8
d) Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo.
e) O candidato deverá ENVIAR POR E-MAIL a Ficha de Inscrição (preenchida *online* na página <https://forms.gle/Bu8ausFP7NRsKobQ8>, impressa e assinada), e também, **obrigatoriamente**, os documentos listados no Item **III.2** e no **Anexo III** deste Edital, assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição. Todos os documentos deverão ser enviados **em um único e-mail**, inclusive aqueles referentes a candidatura de Cotas. Toda documentação deve ser salva em arquivos individuais conforme a natureza dos mesmos e salvos em formato **PDF**.

f) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.

g) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2- Documentos Exigidos:

a) Cópia (frente e verso) de Diploma de Graduação Plena em curso credenciado pelo CNE;

a.1) Candidatos cujos diplomas de Graduação ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem Declaração da IES indicando as datas de Conclusão e Colação de grau do curso de Graduação.

a.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de Graduação, com término previsto para o 1º semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de Declaração da IES de origem, indicando a data da provável Conclusão do curso ou Colação de grau.

b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação, com a data da Colação de grau;

b.1) Cópia do Histórico Escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item **a.2**;

c) Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 5 anos;

d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

e) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de **cotas** estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014, o candidato deverá seguir as instruções e atender às exigências especificadas no ANEXO I – "Instruções e Documentação para participar do Sistema de Cotas".

f) Demais documentos exigidos para inscrição, expressos no ANEXO III – "Documentos Complementares para Inscrição" deste Edital.

III.3- Candidatos com Diplomas de Graduação emitidos por IES no exterior:

a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do Diploma de Graduação plena e do Histórico Escolar completo, ambos apostilados com a Apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter Visto Consular do país de origem da emissão do Diploma e com Tradução feita por tradutor

público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas Inglês, Francês ou Espanhol. Também deverão apresentar original e cópia do Passaporte válido com Visto de entrada no Brasil, se cabível.

b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar completo, ambos apostilados com a Apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter Visto Consular do país de origem da emissão do diploma, e ter Tradução Juramentada feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas Inglês, Francês ou Espanhol.

III.4 - Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **08 de fevereiro de 2024**, pelo canal **http://www.fisclinex.uerj.br/**, através de uma listagem constando a menção: 'inscrição aceita' ou 'inscrição não aceita'.
c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita de acordo com o Calendário deste edital.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV- 1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Prova de Inglês, em **21 de fevereiro de 2024**, presencial, de caráter exclusivamente eliminatório e de desempate, com duração máxima de três horas, sem uso de dicionário.

b) Candidatos estrangeiros deverão prestar adicionalmente um Exame de Suficiência em Língua Portuguesa (com exceção dos candidatos oriundos de países lusófonos). Este Exame, aplicado pelo Programa, terá duração máxima de duas horas e será realizado no dia **21 de fevereiro de 2024**, por via presencial.

c) Poderão solicitar isenção na Prova de Inglês:

- candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o Inglês;
- candidato portador de Certificado de Proficiência em Inglês, emitido por instituição credenciada no MEC, sendo que a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção. *Todos os candidatos isentos da Prova de Inglês receberão nota sete (7,0) nesta etapa.*

d) Análise objetiva do Currículo Lattes e Memorial, de caráter eliminatório e de desempate, onde será observado o perfil acadêmico do candidato;

e) Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e de desempate, onde será observada a viabilidade do projeto;

f) Defesa do Projeto de Pesquisa pelo candidato - dia **04 de março de 2024**, presencial, com arguição pela banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório.

g) Não haverá segunda chamada para as etapas descritas acima.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

b) Na análise do Currículo Lattes (nota máxima: 10 pontos) será avaliada a produção científica do candidato e seu histórico de atividades de Pesquisa: publicações de artigos científicos (5 pontos), participação em Iniciação Científica (2 pontos), apresentação de trabalho (oral ou poster em simpósios / congressos regionais, nacionais e internacionais, 2 pontos) e a outorga de prêmios (1 ponto).

c) A Nota Final do candidato corresponderá à nota obtida no Projeto de Pesquisa (Originalidade do projeto – 2 pontos; Relevância do projeto – 2 pontos; Objetivos claros - 1 ponto; Metodologia adequada – 2 pontos; Suporte teórico adequado e atualizado - 1 ponto; Viabilidade do projeto [desenho de estudo, tempo para realização e recursos] – 2 pontos; nota máxima: 10 pontos), na Defesa do Projeto (nota máxima: 10 pontos), na análise do Memorial (nota máxima 10 pontos) e do Currículo Lattes (nota máxima 10 pontos), conjuntamente aplicada pela Banca.

d) Para candidatos que realizarem o Exame de Proficiência em Inglês e o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, será calculada a média destas duas notas.

e) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em todas as etapas da seleção. **A não obtenção da nota 7,0 (sete) em uma das etapas elimina o candidato, e não permite seu seguimento para as próximas etapas dessa seleção.**

f) Em caso de empate entre os candidatos, uma vez esgotados os critérios de classificação estabelecidos pelo Edital, será dada prioridade de matrícula ao candidato que:

1º) Obtenha a maior nota na Defesa do Projeto;

2º) Obtenha a maior nota na análise do Memorial;

3º) Obtenha a maior pontuação do Currículo Lattes;

4º) Comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou que tenha a menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;

5º) Tenha a maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso)

VI - MATRÍCULA:

a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, na **data definida no calendário**, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: Diploma de Graduação, Histórico Escolar da Graduação completo, CPF e Identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Além disso o candidato deverá assinar uma Declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Mestrado.

c) Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, Declaração de Conclusão do curso de Graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do Diploma de Graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Mestrado do FISCLINEX poderá ser realizada na Secretaria do programa ou remotamente (a definir), sendo que em caso remoto será usado o endereço eletrônico posclinex.uerj@gmail.com. Já a inscrição em disciplinas será realizada remotamente, através de *link* a ser enviado por e-mail aos candidatos.

e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

Fases do Processo Seletivo	**Datas**
Inscrições	De 08 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 15:00h
Envio da documentação dos candidatos cotistas	Até 04 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 15:00h
Divulgação do resultado das Inscrições	08 de fevereiro de 2024, até 12:00h
Prazo para solicitação de Recurso do resultado das inscrições	15 e 16 de fevereiro de 2024
Divulgação do exame dos Recursos das inscrições	20 de fevereiro de 2024, até 15:00h
Provas de Inglês e de Português	21 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 12:00h
Divulgação da nota das provas de Inglês e de Português	26 de fevereiro de 2024, até 12:00h
Prazo para solicitação de recurso das notas das provas de Inglês e de Português	27 e 28 de fevereiro de 2024, até 12:00h
Divulgação do exame dos recursos das notas das provas de Inglês e de Português	01 de março de 2024, até 15:00h
Defesa de Projeto e Arguição	04 de março de 2024 - Horários a serem definidos
Divulgação do resultado da análise socioeconômica da documentação dos candidatos Cotistas	04 de março de 2024, até 12:00h
Divulgação do resultado da etapa de Defesa de Projeto e Arguição	07 de março de 2024, até 15:00h
Prazo para solicitação de Recurso sobre a análise socioeconômica da documentação dos candidatos Cotistas	05 a 06 de março de 2024, até 15:00h
Prazo para solicitação de Recurso sobre a etapa de Defesa de Projeto e Arguição	08 a 10 de março de 2024, até 15:00h

Divulgação do resultado de Recurso sobre a etapa de Defesa de Projeto e Arguição	12 de março de 2024, até 12:00h
Divulgação do resultado do Recurso sobre a análise socioeconômica da documentação dos candidatos Cotistas	13 de março de 2024, até 12:00h
Divulgação do resultado da análise da Opção de Cotas	21 de março de 2024, até 15:00h
Prazo para solicitação de recurso sobre a análise da Opção de Cotas	22 e 24 de março de 2024, até 15:00h
Divulgação do resultado do recurso sobre a análise da Opção de Cotas	29 de março de 2024, até 15:00h
Divulgação da Classificação Geral*	29 de março de 2024, até 15:00h
Prazo para solicitação de Recurso sobre a Classificação Geral	30 e 31 de março de 2024, até 15:00h
Divulgação do Resultado do Recurso sobre a Classificação Geral	01 de abril de 2024, até 15:00h
Divulgação do Resultado Final *	02 de abril de 2024, até 12:00h
Matrícula*	De 03 a 09 de abril de 2024, das 9:00h às 15:00h
Rematrícula	10 de abril de 2024, das 9:00h às 15:00h

*** Esses prazos poderão ser flexibilizados de acordo com a não-inscrição de candidatos cotistas**

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota, em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os candidatos

b) **A comissão de seleção pode**, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- **alterar o calendário**, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas. Caso isto venha a ocorrer, será amplamente divulgado entre todos os candidatos, por e-mail ou pelo canal http://www.fisclinex.uerj.br/;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2024.

f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia Clínica e Experimental.

h) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Para o Processo Seletivo: selecaofisclinex@gmail.com

Secretaria da PG-FISCLINEX: posclinex.uerj@gmail.com

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por **carentes** aqueles que possuem *renda per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da *renda per capita*, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

2.1) A análise socioeconômica abrange:

a) Conferência do "Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS" com a documentação que o acompanha, conforme explicitado no 'Manual de Orientações para os Candidatos a Reserva de Vagas';

b) Verificação se a *renda per capita* se ajusta ao patamar de carência definido em Lei;

c) Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de Cotas*:*

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES),

do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o 'Procedimento de Validação da Autodeclaração' perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) **Optar** por um único grupo de Cotas no Requerimento de Inscrição.

b) **Preencher**, de acordo com as instruções específicas do "Manual de Orientação para Candidatos à Reserva de Vagas" e **encaminhar** *com a respectiva documentação comprobatória* em formato PDF, para o **email** <selecaofisclinex@gmail.com>, até o dia 03 de fevereiro de 2024, às 15:00 h, **ambos** os Formulários abaixo:

b.1) "Formulário de Informações Socioeconômicas" **- FIS:**
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

b.2) "Formulário de Opção de Cotas" **– FOC**
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

- Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período estabelecido no calendário deste edital, para o email <selecaofisclinex@gmail.com>.

- O Manual e os dois Formulários encontram-se no sítio do DEPG:
http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas

6. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG-FISCLINEX, por e-mail. Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas os candidatos que tiverem sido deferidos previamente na Avaliação Socioeconômica.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

9. Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO II

DOCENTES ORIENTADORES HABILITADOS PARA ESTA SELEÇÃO

Docentes Permanentes

Nome
Alessandra Alves Thole
Alessandra da Rocha Pinheiro Mulder
Alex Christian Manhães
Anderson Ribeiro Carvalho
Andréa Monte Alto Costa
Angela de Castro Resende
Bruna Romana de Souza
Cíntia Barros Santos-Rebouças
Cláudio Carneiro Filgueiras
Cristiane Aguiar da Costa
Cristiane Matsuura
Daniel Alexandre Bottino
Danúbia da Cunha de Sá Caputo
Dayane Teixeira Ognibene
Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer
Egberto Gaspar de Moura
Elaine de Oliveira
Eliete Bouskela
Erika Afonso Costa Cortez Marques
Gilson Costa dos Santos Junior
Guilherme Carneiro Montes
Israel Felzenszwalb
Jorge José de Carvalho
Luiz Guilherme Kraemer de Aguiar
Marilia de Brito Gomes
Márcia Regina Simas Torres Klein
Mário Fritsch Toros Neves
Mauricio Younes-Ibrahim
Nivaldo Ribeiro Villela
Patrícia Cristina Lisbôa da Silva
Paulo Ferrez Collett-Solberg
Paulo de Tarso Veras Farinatti
Pedro Lopes de Melo
Raquel Carvalho Castiglione
Simone Nunes de Carvalho
Yael de Abreu Villaça

Jovem Docentes Permanentes

Nome
Ana Beatriz Winter Tavares
Fabricia Lima Fontes-Dantas
Graziele Freitas de Bem
Maria Caroline Alves Coelho Amaral
Ana Carolina Dutra Tavares
Iala Milene Bertasso
Karynne Grutter Lisboa Lopes dos Santos
Kíssila Rabelo
Luana Lopes de Souza Ferreira
Rosiane Aparecida Miranda
Bianca Torres Ciambarella

Docentes Colaboradores

Nome
Érica Patricia Garcia de Souza
Carlos Eduardo Virgini-Magalhães
Gustavo Casimiro
Sergio Emanuel Kaiser
Maria das Gracas Coelho de Souza
Sylvio Claudio Neto
Patricia Alves Reis
Simone Nunes Vargas
Marta Cristina da Cunha Rodrigues
Penha Cristina Barradas Daltro Santos

ANEXO III

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO –

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados pelos candidatos, em **formato PDF**, (cada documento deverá estar nomeado e identificado), para o endereço eletrônico :
< **selecaofisclinex@gmail.com**>

a) Foto colorida 3x4 (escaneada);

b) 01 cópia do Memorial Descritivo de atividades e produção científica;

c) 01 cópia do Currículo Lattes do candidato;

d) Carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Clínica ou Experimental. Ou documento institucional indicando que o Projeto foi submetido para a avaliação do Comitê de Ética, e aguarda o parecer final;

e) 01 cópia da proposta preliminar do Projeto de Dissertação com, NO MÁXIMO, 07 (SETE) PÁGINAS, INCLUINDO AS REFERÊNCIAS - CAPA NÃO INCLUSA.

Atenção: Não será aceita proposta preliminar do projeto que ultrapasse esse limite – o mesmo será devolvido e deverá retornar em, no máximo, 24 horas da devolução. Cabe ressaltar que o candidato deverá redigir seu Projeto de Dissertação em sintonia com o Projeto de seu orientador, podendo procurar previamente o orientador pretendido para discutir a proposta em pauta;

f) 2 (duas) Cartas de Referência, sendo uma Carta obrigatoriamente do(a) professor(a) do Programa envolvido(a) com o Projeto e possível futuro orientador(a); e a outra Carta, subscrita por uma pessoa ligada à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais.